



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
---Serviço Público---

29.09.09
Expedida M^{re} Abelar Bonaventura
- Diretora do Legislativo -

LEI Nº 3558, DE 28 DE SETEMBRO DE 2009

Reconhece de Utilidade Pública a SOCIEDADE MISSIONÁRIA BENEDITINA DE NOSSA SENHORA DE GUADALUPE- SMBSG, e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a SOCIEDADE MISSIONÁRIA BENEDITINA DE NOSSA SENHORA DE GUADALUPE – SMBSG, fundada em 19 de janeiro de 2001, com sede e foro no Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, entidade civil, de direito privado, de natureza filantrópica, educacional, cultural, assistencial, sem fins lucrativos, com duração por tempo indeterminado, regendo-se por seus estatutos sociais bem como, pelas Leis Usos e Costumes Nacionais.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação

Art. 3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de setembro do ano dois mil e nove (2009).////


DR. MANOEL RAIMUNDO DE SANTANA NETO
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE

Autora: MARIA DE FÁTIMA FERREIRA TORRES